

D E C R E T O N°1.126/2003

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO
JOÃO DE VIÇOSA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº591 de 21 de novembro de 2003

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 009001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam à ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de novembro de 2003


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal